

2.º semestre curricular

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Trabalho Projecto	CM	Semestral	756	OT:78	30	
<i>Total</i>			756	78	30	

Observação: O Trabalho Projecto corresponde à preparação, acompanhamento, e redacção da dissertação.

201783331

Edital n.º 503/2009

Por despacho de 30.04.2009 do Senhor Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, Prof. Doutor Fernando Ramôa Ribeiro, é constituído, de acordo com o estabelecido no artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho o júri do concurso documental, aberto por Aviso n.º 110/2009 (2.ª série), publicado no *Diário da República* n.º 02, de 05.01.2009, para provimento de um lugar de Professor Catedrático do Departamento de Engenharia de Minas e Georrecursos, nas áreas científicas de Geociências, grupos de disciplinas de Geoquímica e Pedologia ou Hidrogeologia ou Mineralogia e Geologia, ou na área científica de Geoengenharia, grupos de disciplinas de Exploração de Minas e Pedreiras ou Geotecnia ou Prospecção Geofísica e Sondagens, ou na área científica de Recursos Naturais e Ambiente, grupo de disciplinas de Geossistemas e Geomática, ou Planeamento e Gestão de Recursos Naturais e Sistemas Ambientais ou Valorização de Matérias-Primas Minerais e Resíduos Sólidos do Instituto Superior Técnico, nos seguintes termos:

Presidente: Reitor da Universidade Técnica de Lisboa
Vogais:

Doutor Fernando Barriga, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;

Doutor Mário Rui Machado Leite, Professor Catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;

Doutor Abílio Augusto Tinoco Cavalheiro, Professor Catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;

Doutor António Manuel Antunes Fiúza, Professor Catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;

Doutor Rogério Eduardo Bordalo da Rocha, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor Manuel João Senos Matias, Professor Catedrático da Universidade de Aveiro;

Doutor Carlos Alberto Ferreira de Sousa Oliveira, Professor Catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa;

Doutor Henrique José Figueiredo Garcia Pereira, Professor Catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa;

Doutor Carlos Altino Jansen Verdades Dinis da Gama, Professor Catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa;

Doutor António Jorge Gonçalves de Sousa, Professor Catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa;

(Não carece de visto do Tribunal de Contas)

30 de Abril de 2009. — O Coordenador do Gabinete de Apoio, *Jaime Ribes*.

201788719

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas**Declaração de rectificação n.º 1298/2009**

Em virtude de ter sido publicado com inexactidão, no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 90, de 11 de Maio de 2009, página 18549, Edital n.º 458/2009:

Onde se lê:

— Doutor Carlos José Cândido Guerreiro Fortuna, Professor Catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade de Coimbra.

Deve ler-se:

— Doutor Carlos José Cândido Guerreiro Fortuna, Professor Catedrático da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.
(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

12 de Maio de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Abreu de Faria Bilhim*.

201784709

Edital n.º 504/2009

Por despacho de 24 de Abril de 2009 do Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, faz-se saber que se encontra aberto concurso documental, pelo período de 30 dias, contados do dia imediato ao da publicação do presente Edital no *Diário da República*, para provimento no quadro do pessoal docente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas de um lugar de professor associado no 5.º grupo de disciplinas — Geografia.

Em conformidade com o disposto nos artigos 37.º, 38.º, 39.º, 41.º, 42.º, 43.º e 44.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as disposições seguintes:

1 — Ao concurso poderão apresentar-se:

a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra Universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente Universidade;

b) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente Universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma Universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;

c) Os doutores por Universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada como adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto concurso, que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — 1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Directivo do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa, podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Pessoal do ISCSP, sito na Rua Almerindo Lessa, Pólo Universitário do Alto da Ajuda, 1300-663 Lisboa, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, expedidas até ao termo do referido prazo.

2 — Do requerimento de admissão ao concurso deverão constar os elementos seguintes:

- Nome completo;
- Data e localidade de nascimento;
- Nacionalidade;
- Número e data do Bilhete de Identidade e serviço que o emitiu;
- Número de Identificação Fiscal;
- Profissão e categoria profissional;
- Residência e endereço de contacto;

Requisitos gerais de provimento em funções públicas:

h) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

i) Cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

j) Cumprimento das Leis da vacinação obrigatória;

k) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função.

3 — O requerimento deverá ser instruído com:

a) Documento comprovativo do preenchimento das condições exigidas em qualquer das alíneas no n.º 1 do presente edital;

b) Trinta exemplares, impressos ou fotocopiados, do *curriculum vitae*, do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas [alínea b) art. 42.º do ECDU];

c) Fotocópia simples do Bilhete de Identidade;

d) Certificado do registo criminal;

e) Documento comprovativo de possuir a robustez necessária para o exercício do cargo;

f) Documento comprovativo de ter satisfeito as leis de recrutamento militar;

g) Quaisquer outros documentos relevantes que ilustrem a sua aptidão para o exercício do lugar a prover e que o candidato entenda dever apresentar para o efeito.

3.1. Os documentos a que aludem as als. d) a f) do n.º 3 podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

III — Comunicação da admissão ou não admissão ao concurso

O Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas comunicará aos candidatos, no prazo de três dias úteis, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

IV — Apresentação subsequente de documentos

Após a admissão dos candidatos ao concurso, deverão estes entregar, nos 30 dias subsequentes ao da recepção do despacho de admissão:

a) Dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no seu *curriculum vitae*,

(n.º 1 do art. 44.º do ECDU);

b) Quinze exemplares, impressos ou fotocopiados, de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina, ou de uma das disciplinas, do grupo a que respeita o concurso (n.º 2 do art. 44.º do ECDU).

V — Na primeira reunião do júri, constituído nos termos dos artigos 46.º e 50.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, será analisada e discutida a admissão ou a exclusão dos candidatos.

VI — Na apreciação do mérito científico e pedagógico de cada um dos candidatos, o júri tomará em consideração, além do relatório a que se refere o n.º 2 do art. 44.º do ECDU, os seguintes domínios de análise curricular, devendo os candidatos apresentar os respectivos *curricula* organizados de acordo com a estrutura abaixo indicada (de 1 a 8), sem prejuízo de poderem acrescentar, em rubricas adicionais, outros dados que considerem relevantes.

I — Mérito Científico

1 — Produção científica — a avaliação deste factor deve tomar em consideração a qualidade e a quantidade da produção científica, com destaque para livros (autoria, co-autoria ou coordenação), capítulos de livros, artigos em revistas e comunicações em congressos, expressa pelo número e tipo de publicações, em português e línguas estrangeiras (especialmente inglês), e pelo reconhecimento que lhe é prestado pela comunidade científica, traduzida na qualidade dos locais de publicação e nas referências que lhes são feitas por outros autores.

2 — Coordenação e realização de projectos científicos — na avaliação deste parâmetro devem ser tomadas em linha de conta a qualidade e quantidade de projectos científicos em que participaram os candidatos, bem como a direcção, coordenação ou participação em projectos científicos com impacto no meio envolvente e na internacionalização.

3 — Constituição de equipas científicas — deve ser tomada em consideração a capacidade para participar e organizar equipas científicas, nomeadamente, através da orientação de mestrados, doutoramentos e pós-doutoramentos.

4 — Intervenção na comunidade científica e profissional — pretende-se avaliar a capacidade de intervenção na comunidade científica, expressa através da participação e organização de eventos com impacto na comunidade científica, nacional e internacional, direcção ou colaboração no corpo editorial de revistas científicas, direcção ou participação em associações científicas, apresentação de palestras convidadas a nível nacional e internacional, participação em júris académicos fora da instituição e actividades técnicas e de consultadoria.

5 — Dinamização da actividade científica — este factor tem em conta a capacidade de intervenção e dinamização da actividade científica da instituição a que pertence o candidato, nomeadamente, através da direcção ou participação em centros de estudos e em órgãos de gestão científica.

II — Mérito Pedagógico

6 — Coordenação e gestão de projectos pedagógicos — avalia-se a capacidade para coordenar e dinamizar cursos e projectos pedagógicos ou reformar e melhorar os já existentes, para realizar projectos com impacto no processo de ensino/aprendizagem, e a participação em órgãos de gestão pedagógica.

7 — Produção de material pedagógico — avalia-se a qualidade e quantidade do material pedagógico produzido pelo candidato.

8 — Actividade lectiva — avalia-se a qualidade da actividade lectiva desenvolvida pelo candidato, recorrendo à diversidade e ao nível de complexidade das disciplinas leccionadas e, sempre que possível, a métodos baseados em recolhas de opiniões alargadas.

III — Relatório — Avalia-se o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina sobre que versa o relatório a que se refere o n.º 2 do art. 44.º do ECDU, atendendo à qualidade do enquadramento, da exposição e da bibliografia, e aos métodos de ensino propostos, em relação com a natureza da matéria em causa.

VII — Existindo uma pluralidade de candidatos a concurso, a respectiva ordenação resultará de uma ponderação que, fundamentada nos pareceres para o efeito elaborados pelo júri, levará em conta o mérito absoluto e o mérito relativo dos candidatos. Para esse efeito, o júri poderá recorrer à tabela de critérios e factores que se indica seguidamente e à fórmula acompanhante:

Critérios	Peso dos Critérios	Factores	Pesos dos Factores
Mérito Científico (MC)	0,40	Produção Científica (PC) Coordenação e realização de Projectos Científicos (CRPC) Constituição de Equipas Científicas (CEC) Intervenção na Comunidade Científica e Profissional (ICCP) Dinamização da Actividade Científica (DAC)	0,50 0,15 0,15 0,10 0,10
Mérito Pedagógico (MP)	0,30	Coordenação e Gestão de Projectos Pedagógicos (CGPP) Produção de Material Pedagógico (PMP) Actividade Lectiva (AL)	0,30 0,30 0,40
Relatório (R)	0,30	Programa (P) Conteúdos e Bibliografia (CB) Métodos (M)	0,30 0,40 0,30

A Pontuação Final (PF) de cada candidato, mediante ponderação do júri, poderá ser obtida pela seguinte fórmula:

$$PF = MC \times (PC + CRPC + CEC + ICCP + DAC) + MP \times (CGPP + PMP + AL) + R \times (P + CB + M)$$

VIII — A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 46.º a 52.º do ECDU.

IX — O Júri tem a constituição seguinte:

Presidente — Doutor Fernando Ramôa Ribeiro — Reitor da Universidade Técnica de Lisboa

Vogais:

Doutor Fernando dos Reis Condesso, Professor Catedrático do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa;

Doutor António Marques Bessa, Professor Catedrático do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa;

Doutora Maria Clara Teles Mendes, Professora Catedrática da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa;

Doutor Luis Antero Reto, Professor Catedrático do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa;

Doutor José Manuel Henriques Simões, Professor Catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa;

Doutor José Manuel Rolo Ferreira Correia, Investigador Coordenador do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa.

X — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

29 de Abril de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Abreu de Faria Bilhim*.

201784506

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Instituto Superior de Engenharia

Despacho n.º 12027/2009

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 12 de Dezembro de 2008, foi autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento do Mestre Paulo Alexandre Pereira Malta da Silveira Ribeiro para exercer as funções de equiparado a professor adjunto, em regime de tempo parcial — 50%, pelo período de um ano, com início em 27 de Outubro de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Maio de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

201788516

Despacho n.º 12028/2009

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 23 de Outubro de 2008, foi autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento do licenciado José Manuel Simões Gomes, para exercer as funções de equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de tempo integral (dedicação exclusiva), pelo período de um ano, com início em 15 de Setembro de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Maio de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

201788816

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Declaração de rectificação n.º 1299/2009

Por ter sido publicado com inexactidão o Despacho (extracto) n.º 11304/2009, inserido no *Diário da República* 2.ª Série, n.º 88, de 7 de Maio de 2009, página 18138, relativo a Jorge Manuel Alves de Faria, Professor Coordenador da ESGTS, deste Instituto, rectifica-se:

Onde se lê: “com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 230”;

Deve ler-se: “com a remuneração correspondente ao escalão 2, índice 230”.

11 de Maio de 2009. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.

201784596

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Despacho (extracto) n.º 12029/2009

Por despacho de 05-04-2009, do Presidente, ao abrigo da delegação de competências do Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior — Despacho n.º 7938/2009 (2.ª Série), al. *a*) n.º 1, é autorizada:

A equiparação a bolseiro no país, do docente Vítor Manuel Ferreira, equiparado a assistente do 2.º triénio, a exercer funções na Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, no período de 14-05-2009 a 15-05-2009.

13 de Maio de 2009. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira*.

201787714



PARTE G

HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1414/2009

Por deliberação do Conselho de Administração de 22/04/2009, Dr.ª Helena Margarida Maria Garcez Marques, assistente de pneumologia deste Hospital, passa a assistente graduada de pneumologia, mediante informação favorável de uma comissão de avaliação curricular, nos termos da alínea *b*) n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Lei n.º 73/90 de 6 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto Lei n.º 210/91, de 12 de Junho.

13 de Maio de 2009. — A Presidente do Conselho de Administração, *Izabel Pinto Monteiro*.

201786864

Deliberação (extracto) n.º 1415/2009

Por deliberação do Conselho de Administração de 22 de Abril de 2009, Dr Carlos Manuel Azevedo Alves, Assistente de Pneumologia deste Hospital, passa a Assistente Graduado de Pneumologia, mediante

informação favorável de uma comissão de avaliação curricular, nos termos da alínea *b*) n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90 de 6 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto Lei n.º 210/91, de 12 de Junho.

13 de Maio de 2009. — A Presidente do Conselho de Administração, *Izabel Pinto Monteiro*.

201787058

Deliberação (extracto) n.º 1416/2009

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital Nossa Senhora do Rosário.EPE — Barreiro de 08/04/2009, foi declarado nulo o seu anterior despacho de 14/05/2008 publicado no D.R.2.ª série n.º 107 de 04/06/2008 — Deliberação(Extracto) n.º 1550/2008, relativamente à autorização da colocação em situação de mobilidade especial da Assistente Operacional deste Hospital, Vanda Maria Caldeira Barros, ao abrigo do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 53/2006 de 7/12.

13 de Maio de 2009. — A Presidente do Conselho de Administração, *Izabel Pinto Monteiro*.

201787666